

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018, e considerando o disposto na Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Meta Global da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para o 12º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente da Fundação Nacional do Índio

CLEBER ABREU BORGES
Diretor da DPDS

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Diretor da DAGES

CESAR AUGUSTO MARTINEZ
Diretor da DPT

ANEXO I

| 12º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL Período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 | | | | | | | | | | METAS (x) GLOBAIS () INTERMEDIÁRIAS | |
|--|---|--------------------------------|---------|--------------|--|------------|--|--|---|--|-----------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DA META | PRODUTO | QTDE | UNID. MEDIDA | FÓRMULA DE CÁLCULO* | PRAZO | INDICADOR | UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | UNIDADE DE AVALIAÇÃO | DE | META ALCANÇADA* |
| 01 | Distribuir 500.000 cestas de alimentos. | Cestas de alimentos entregues. | 500.000 | % | (quantidade distribuída/quantidade prevista) x 100 | 30/06/2022 | Número de cestas de alimentos entregues. | Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais | Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável. | | - |

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 669, DE 26 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.000224/2017-43, resolve:

Art. 1º Definir em 0,84 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Rondinha Chalana, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: CGH.PH.SC.034056-1.01, com potência instalada de 1,80 MW, de titularidade da empresa Ipê Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.545.810/0001-87, localizada no rio Chalana, município de Chapecó, estado do Santa Catarina

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Rondinha Chalana refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Rondinha Chalana poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia, no valor de 0,61 MW médios, da Central Geradora Hidrelétrica Rondinha Chalana estabelecida na Portaria SPE/MME nº 58, de 7 de março de 2017.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 670, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000805/2021-81. Interessada: Jaíba C Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.372/0001-05. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba C, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043150-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.584, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.032, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004686/2019-11 Interessada: Ourilândia do Norte Transmissora de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar adequações aos Procedimentos de Rede e estabelecer parcela adicional referente a Operação e Manutenção das instalações de transmissão implantadas pela Mineração Onça Puma Ltda., e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.050. Processo nº 48500.003117/2018-78. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.416.191/0001-02, a implantar e explorar a UFV Belvedere 1, CEG UFV.RS.MG.040686-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pirapora, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.051. Processo nº 48500.003118/2018-12. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.416.191/0001-02, a implantar e explorar a UFV Belvedere 2, CEG UFV.RS.MG.040687-

2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pirapora, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.052. Processo nº 48500.003119/2018-67. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.416.191/0001-02, a implantar e explorar a UFV Belvedere 3, CEG UFV.RS.MG.040688-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pirapora, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.053. Processo nº 48500.000768/2019-97. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 1, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.054. Processo nº 48500.000769/2019-31. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 2, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.055. Processo nº 48500.000770/2019-66. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 3, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.056. Processo nº 48500.000771/2019-19. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 4, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.057. Processo nº 48500.000772/2019-55. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 5, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.058. Processo nº 48500.000773/2019-08. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 6, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.059. Processo nº 48500.000774/2019-44. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 7, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.060. Processo nº 48500.000540/2019-05. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 8, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.061. Processo nº 48500.0004796/2020-17. Interessado: Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.267.709/0001-44, a implantar e explorar a UFV Paranaíba 9, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paranaíba, no estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

